



1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 65822814/2016**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

Pergunta 01:

Qual é preço limite estabelecido para a contratação do objeto, conforme ITEM 8.7?

Resposta 01:

O preço limite estabelecido no item 8.7 do edital, corresponde aos valores estimados da licitação, conforme descrito na planilha de composição de custos abaixo:

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Sistema de gestão e apoio aos procedimentos inerentes ao PROCON Goiânia com controle e rastreabilidade de processos, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.	578.200,00
3 unidades de impressora portátil.	3.300,00
20 unidades de dispositivos móveis (Tablets).	17.000,00
VALOR TOTAL	598.500,00

Pergunta 02:

Podemos entender que o provimento dos acessórios descritos no ITEM 8.1 do ANEXO-I, é a título de transferência permanente de propriedade e a garantia dos mesmos se dará pelos fabricantes destes, que serão fornecidos NOVOS e SEM USO?

Resposta 02:

Sim, conforme estabelece o item 10.4 do Termo de Referência do Edital, os acessórios descritos no item 8.1 do Anexo I deverão ser fornecidos em regime de transferência de propriedade definitiva. Esclarecemos ainda que os objetos deverão ser novos e sem uso, bem como ter garantia de 12 (doze) meses de acordo com o item 6.1 do Termo de Referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de novembro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação